

## RESOLUÇÃO N.º 804, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

- Instituição;
1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta
  2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
  3. que é uma atividade esporádica;
  4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar, com efeito retroativo, a servidora **Rosana Ferrareto Lourenço Rodrigues**, professora em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar, *on-line*, da Banca Corretora de Redações do 1º vestibular de 2013 da Universidade de Brasília - cespeUnB, no período de 28/01/2013 a 28/02/2013.

**Art. 2º** - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.



YOSHIKAZU SUZUMURA FILHO